REGULAMENTO DA CAMPANHA CONTA POR E-MAIL SOLIDÁRIA

Regulamento exclusivo para a campanha de incentivo denominada “Conta por E-mail Solidária”, destinada aos clientes da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG D (doravante “Enel Goiás”).

1. **OBJETIVO**

   Durante o período da campanha, todos os clientes da Enel Goiás que manifestarem expressamente suas escolhas através dos canais citados no item 5 deste Regulamento, aderindo ao recebimento de suas contas de energia elétrica através de e-mail (“serviço conta por e-mail”), participarão, junto com a Enel Goiás, de uma campanha de doação.

   A cada adesão realizada a Enel Goiás doará R$ 1,00 (um real) para a Instituição participante.

   Será considerada apenas uma adesão por Unidade Consumidora (“UC”).

   O lançamento desta campanha faz parte de um projeto piloto de campanhas de incentivo ao “serviço conta por e-mail”.

2. **VIGÊNCIA**

   Esta campanha é válida a partir do dia 19 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

3. **INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE**

   A Instituição participante da campanha é a Santa Casa da Misericórdia de Goiânia.

4. **ELEGIBILIDADE**

   São elegíveis a participar da campanha todos os clientes da Enel Goiás.

5. **MECÂNICA**

   Serão computadas todas as adesões realizadas, independente do canal escolhido pelo cliente (Call Center, Portal ou outras campanhas de adesão em andamento) para participar da campanha.

   Será contabilizado o valor de R$ 1,00 (um real) para cada adesão ao “serviço conta por e-mail”, por UC, e não pela quantidade de meses em que o cliente estiver recebendo sua conta de energia por e-mail.

   Para realizar adesão ao “serviço conta por e-mail” e participar da campanha o cliente pode acessar os seguintes canais:

   - Site Enel: www.enel.com.br
   - Central de Relacionamento com o Cliente: 0800 62 01 96

   Além destes canais, a Enel Goiás promoverá incentivos de adesão ao “serviço conta por e-mail” através dos canais de SMS e E-mail marketing.

Para maiores detalhes sobre o “serviço conta por e-mail”, acesse o site da Enel Goiás: www.enel.com.br

A qualquer momento o cliente poderá solicitar a exclusão do serviço conta por e-mail e voltar a receber sua conta na forma física no faturamento seguinte à sua solicitação.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos valores arrecadados será realizada até 30 dias após o final do período de adesão através do site www.enel.com.br ou outro canal de ampla divulgação previamente informado.

7. ENTREGA DA DOAÇÃO

O valor total arrecadado será entregue para a Santa Casa da Misericórdia de Goiânia após o final da campanha, em data a ser acordada entre a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia e a Enel Goiás e divulgado através do site www.enel.com.br ou outro canal de ampla divulgação previamente informado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A adesão e a participação nesta campanha de incentivo implicam no conhecimento e aceitação das regras do “serviço conta por e-mail” previstas no Termo de Adesão disponibilizado no site www.enel.com.br

A participação nesta campanha não gerará qualquer direito ou benefício não expressamente previsto neste Regulamento.

A doação do valor arrecado assim com as regras desta campanha estão previstas em Acordo formal firmado entre a Enel Goiás e a Santa Casa da Misericórdia de Goiânia.

Serão automaticamente desclassificadas as adesões realizadas que:

a) Burlem ou fraudem as regras estabelecidas neste Regulamento;
b) Forem julgadas impróprias pela comissão organizadora;
c) Caracterizem a prática de ato considerado ilegal/ilícito

A campanha poderá ter seu período de vigência prorrogado, devendo o novo período ser previamente divulgado. Em havendo prorrogação as condições da campanha ora veiculadas serão mantidas.